



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2469/16

Data 25.05.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

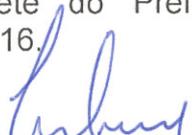
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 23779-5/1, portadora do CPF nº 066.390.769-18 e da CI/RG nº. 9.621.333-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

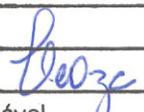
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

01 - Junho - 2016
Jornal Correio do Lobo
Página 8 A
Edição 2404


Ass. Responsável